



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 01 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659

Ofício 03/2020 – Envio do projeto de lei 02/2020 para ser sancionado.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 20 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Francisco Inocêncio Leite
Dd. Prefeito Municipal de Itaúna do Sul – PR
Avenida Brasil, 883 – Centro
Itaúna do Sul – PR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com o cordial respeito que Vossas Senhoria merece, no uso das atribuições legais, venho, respeitosamente, enviar a Vossa Senhoria o presente projeto de lei 002/2020, após a aprovação em Plenário para sanção, nos termos do artigo 39, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno e do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, gostaria de ressaltar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Celso Inocêncio Leite
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

*Recebido
31/01/2020
[Signature]*